

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.304 13 DE JUNHO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão compos ta dos servidores a seguir relacionados a fim, de promoverem estu dos de viabilidade da criação da Fundação Hospitalar:

- a da SEPLAN Rosa Flávia Carlos Silva e Silva
- b da Procuradoria Geral do Estado Jefferson Delano Pini
- c da SESAU Fernanda Rech Gomes Gregol
- d do Hospital de Base José Hiran da Silva Gallo Elionay Jhonson

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trin ta) dias para apresentar a proposta preliminar ao Chefe do Executi vo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da

ta de sua publicação

TEIXEIRA DE OLIVEIRA JORGE Governador -